



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 221/2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE
CARTAZES INFORMATIVOS COM INSTRUÇÕES SOBRE A
MANOBRA DE HEIMLICH EM ÂMBITO MUNICIPAL.**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos contendo informações detalhadas sobre a Manobra de Heimlich nos prédios públicos do Município.

Art. 2º Os cartazes deverão conter ilustrações explicativas, linguagem acessível e instruções claras sobre a execução da manobra, de acordo com os padrões estabelecidos por entidades de saúde reconhecidas.

Art. 3º A fixação dos cartazes deverá ocorrer em locais de fácil visualização e acesso ao público, especialmente em refeitórios, praças de alimentação, unidades escolares, unidades de saúde e demais órgãos municipais com fluxo de pessoas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Itajaí, a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos contendo informações detalhadas sobre a Manobra de Heimlich em todos os prédios públicos municipais, bem como incentivar o treinamento dos servidores e a divulgação da técnica à população.

A Manobra de Heimlich é um procedimento simples e reconhecido internacionalmente como método eficaz para desobstrução das vias aéreas em casos de engasgo. A rápida execução dessa técnica pode ser determinante para salvar vidas, uma vez que a falta de oxigenação pode causar lesões irreversíveis no cérebro em poucos minutos ou mesmo levar a óbito.

Casos recentes reforçam a urgência da medida. Em setembro de 2025, um menino de 12 anos morreu no município de Massaranduba, em Santa Catarina, após se engasgar com pipoca em sua própria casa. O adolescente chegou a ficar internado por três dias, mas não resistiu. Situações como essa evidenciam a importância de tornar as informações sobre a manobra acessíveis a toda a população, para que qualquer pessoa possa agir imediatamente diante de uma emergência.

A instalação dos cartazes em locais de grande circulação, como refeitórios, escolas, unidades de saúde e demais órgãos públicos, aliada ao treinamento de servidores municipais, proporcionará mais segurança para munícipes e servidores, ampliando a capacidade de resposta em situações de risco.

Diante da relevância social desta iniciativa e de seu caráter preventivo, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025

BRUNO ALFREDO LAUREANO (BRUNO DA SAÚDE)
VEREADOR - MDB